

O Judiciário frente às vulnerabilidades ligadas aos desastres climáticos

» DANIELA MADEIRA
Juíza e conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Nos últimos anos, as vulnerabilidades socioambientais, especialmente aquelas decorrentes das mudanças climáticas, têm ganhado destaque no cenário global. Os impactos ambientais afetam diretamente comunidades vulneráveis, que são as primeiras a sentir os efeitos devastadores de enchentes, secas e desastres naturais. O Poder Judiciário tem sido chamado a desempenhar um papel crucial na mitigação dessas vulnerabilidades ao aplicar uma ética climática que reconheça as desigualdades e proteja os direitos fundamentais ao meio ambiente.

As tragédias ambientais, além de estarem se multiplicando ao redor do mundo, impactam de sobremaneira o Brasil. Episódios como o rompimento da barragem em Mariana e as enchentes no Rio Grande do Sul são exemplos de desastres dessa natureza, que deixam marcas profundas na população e nos ecossistemas locais. O Poder Judiciário, ao ser acionado para lidar com esses danos, tem a responsabilidade de interpretar e aplicar a legislação ambiental de maneira eficaz, garantindo a proteção tanto do meio ambiente quanto das comunidades afetadas.

Atualmente, se reconhece o conceito de vulnerabilidade socioambiental, que engloba tanto a suscetibilidade de comunidades a desastres naturais quanto a sua capacidade de responder e se adaptar a esses eventos. Ela afeta, sobretudo, populações que já se encontram em situações de

desvantagem social e econômica, e a relação entre pobreza, falta de infraestrutura e maior exposição a riscos ambientais é direta, de acordo com estudo do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) que, em 2001, destacava que as populações vulneráveis economicamente seriam as mais afetadas.

Para tanto, a Justiça ambiental deve adotar uma abordagem que considere a ética climática. Esse conceito busca equilibrar as responsabilidades das nações desenvolvidas e em desenvolvimento na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. Dentro do Poder Judiciário, a ética climática pode ser um instrumento importante na interpretação das normas ambientais.

As ações judiciais relacionadas às mudanças climáticas têm ganhado espaço no cenário jurídico global. No Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a importância desse tipo de litígio ao incluir, em 2021, o tema "Mudanças Climáticas" nas Tabelas Processuais Unificadas. Esse movimento é fundamental para que o Judiciário possa acompanhar e catalogar os casos relacionados ao clima, permitindo uma resposta mais eficaz às demandas ambientais.

Contudo, definir o que é um litígio climático ainda é um desafio. Nem todos os casos ambientais envolvem diretamente questões climáticas, mas muitos têm implicações nessa seara.

O Brasil tem sido destaque no cenário internacional de litígios climáticos. De acordo com

o Sabin Center for Climate Change Law, o país é uma das principais jurisdições do Sul Global em termos de número de casos relacionados ao clima. Um dos exemplos mais importantes é a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 708, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que tratou da omissão do governo brasileiro em alocar recursos para o Fundo Clima. Nesse caso, o STF reconheceu que o Acordo de Paris, do qual o Brasil é signatário, é um tratado de direitos humanos, o que elevou a responsabilidade do país em relação às políticas climáticas.

Diante da emergência climática, o Poder Judiciário tem o dever de se adaptar e atuar de maneira proativa na proteção do meio ambiente e das comunidades vulneráveis. A aplicação da ética climática nas decisões judiciais é um passo crucial para garantir que as responsabilidades sejam distribuídas de forma equitativa e que as populações mais afetadas pelos desastres naturais recebam o apoio necessário.

O futuro da Justiça climática depende da capacidade dos tribunais de reconhecer as vulnerabilidades socioambientais e agir de maneira eficaz na mitigação dos impactos das mudanças climáticas. As ações judiciais climáticas, embora ainda incipientes no Brasil, têm o potencial de transformar a forma como o país lida com seus desafios ambientais, promovendo uma Justiça mais inclusiva e sustentável para as gerações presentes e futuras.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circacunha.df@dabr.com.br

Um problema e tanto

Observem a conclusão certa e atualíssima do professor e jurista Ives Gandra Martins em seu recente artigo *O direito e o poder*: "O certo é que o mundo passa por um período de escassez de grandes políticos, tendo algumas vezes os magistrados assumido mais papel de políticos do que de julgadores e aplicadores da lei." Tal situação, que vai nos pegando de surpresa e espanto a cada dia, poderia, em parte, ser resolvida caso os nossos políticos não expressassem, segundo o professor, "o baixo nível de conhecimento de teorias políticas, por falta de leitura dos clássicos." Eis aí também uma lição sobre a importância de uma classe política conhecer a fundo a história do próprio país. Suas raízes, seus frutos bons e seus fracassos.

Entendendo toda essa mecânica, que parece ir empurrando o Judiciário para uma posição de protagonismo político e ativo dentro do Estado, é preciso aceitar também a realidade de que "as teorias jurídicas sobre o poder e o direito são meras formulações acadêmicas, que os governantes aceitam ou não, conforme a imposição de sua vontade". Outra conclusão é que "aqueles que assumem o poder não estão preocupados com teorias, apenas quando são obrigados a respeitá-la." Nessa ciranda, que vai se desconstruindo à medida que evolui, o professor Gandra parece apontar também para o que deveria ser o farol das leis em nosso país, a Suprema Corte, onde, dos 11 ministros nessa função, apenas três vieram da magistratura.

A conclusão que um aluno e admirador desse jurista pode chegar é de que há uma sobrecarga de posições e pressões políticas na balança da Justiça, e isso é um fato inquietador, mas que poderia ser resolvido, segundo Gandra Martins, se a escolha de magistrados do Supremo ficasse "não nas mãos de um único eleitor, o presidente da República", mas numa lista sêxtupla apresentada pelo Conselho Federal da Ordem, pelo Ministério Público e pelos três tribunais federais (STF, STJ, TST).

Com essa fórmula, o presidente poderia escolher um entre os 18 nomes indicados pela cúpula das três instituições e, necessariamente, oito dos ministros viriam da magistratura e três, alternadamente, do Ministério Público e da advocacia, preservando-se o denominado "quinto constitucional". Toda essa questão, a inquietar os que acompanham essa mutação do Judiciário, adquire um contorno mais preocupante quando se verificam muitos países, como Canadá, Israel, Nova Zelândia e África do Sul, que estão atravessando uma verdadeira onda revolucionária em direção a mudanças significativas constitucionais. Assistimos a uma avalanche de revisões judiciais, por força de uma ação enérgica e estratégica de manutenção do status quo de elites políticas e econômicas, na visão do canadense Ran Hirschl, autor do bestseller *Rumo à juristocracia*.

As decisões nessa novíssima organização política do Estado ficam agora em mãos e sob a interpretação de juízes não eleitos, não destituíveis e responsabilizáveis e, além disso, em regime vitalício, com a prerrogativa ainda de controlar e gastar como quem o Orçamento que lhe cabem nesse grande latifúndio chamado Brasil.

Há a teoria que crê que o Judiciário é sempre mais previsível que o próprio eleitor e cidadão. Ao se autoconferir um poder de tutelar a nação, o Judiciário assume um novo perfil, não previsto naquele calhamaço de papel que forma a Carta de 88.. Regressando a Ives Gandra, em seu artigo *O direito e o poder*, vemos que voltamos no tempo e estamos imitando os israelitas do passado com seu governo de juízes, experiência que o povo hebreu já conhecia entre 1250 a.C a 1030 a.C, também chamado pelos historiadores de Período dos Juízes.

A juristocracia, para muitos estudiosos do tema, marca também o fim da democracia como a conhecemos, desativada e substituída por uma tecnocracia que passa a ocupar a máquina do Estado, comandando-a sempre em direção aos próprios interesses. É o tempo também do panconstitucionalismo, em que todas as questões passam a ganhar um verniz constitucional e nada é vetado à apreciação dos juízes.

Todo esse fenômeno de mudança vai ainda mais longe, abarcando interesses econômicos do movimento de globalização ou mais precisamente do globalismo, com um novo e perigoso desenho para a democracia do futuro com o afastamento da vontade popular.

» A frase que foi pronunciada: "Justiça é a verdade em ação."

Benjamin Disraeli

Memória

» Em um suplemento do que hoje é o DODF, Malu Mestrinho encontrou um texto da pianista Neusa França, que lecionou no colégio Caseb. A publicação é de 15 de maio de 1970. Neusa faz o registro de vários nomes importantes que deram a Brasília o título de eficiente laboratório musical. Leia na íntegra no blog do Ari Cunha.

» História de Brasília

Em três anos de trabalho, foram construídos setecentos mil metros quadrados, o que equivale a mais de 694 metros por dia. Brasília possui, hoje, um milhão e meio de metros quadrados de asfalto considerado de primeira. (Publicada em 21/4/1962)



Brios

» JOSÉ HORTA MANZANO
Empresário

A palavra brio é de origem pré-românica, descendente de uma raiz já implantada na Europa ocidental antes da expansão do Império Romano. Entrou no vocabulário de todas as falas latinas e, há muitos séculos, está presente em nossa língua. Textos da Idade Média já revelam a existência desse termo — e do conceito que o acompanha.

A frequência com que cada palavra aparece na mídia impressa corresponde a seu uso na linguagem do dia a dia. Por minha conta, fiz um levantamento utilizando o acervo de um jornal centenário para conhecer a evolução do uso do termo "brios", no plural, que é a forma mais comum. O resultado confirmou minha intuição: a palavra aparece cada vez menos. De 6 mil menções anuais nos anos 1990, baixamos hoje a apenas 500 menções anuais. O termo está se tornando arcaísmo.

No tabuleiro político, estas duas últimas décadas vêm sendo marcadas por um embate entre as correntes de extrema-direita e os demais cidadãos, os não extremistas. Chamam a isso polarização, termo inadequado. É um embate de que participam, de um lado, militantes agressivos e barulhentos, e, do outro lado, gente mais próxima do modelo tradicional da militância civilizada. A tal polarização se dá entre cidadãos grosseiros e malcriados e cidadãos que ainda conservam a capacidade de se indignar diante de comportamento selvagem.

Venceslau Brás (1868-1966) foi presidente do Brasil durante a Primeira Guerra Mundial, de 1914 a 1918. Discreto como convinha à sua

época, deixou a política assim que terminou o mandato de presidente. Foi pescar, tranquilo, em sua propriedade das Minas Gerais. A descrição e o afastamento devem ter-lhe feito bem, pois chegou à idade de 98 anos, tendo sobrevivido meio século depois de ter sido presidente — um recorde! Era uma época em que convinha a uma personalidade política ser homem de brios, qualidade muito apreciada.

Décadas depois, a política nacional deu os primeiros sinais de que os brios já não eram qualidades essenciais ao homem público. Jânio Quadros (1917-1992) foi presidente do Brasil por sete meses em 1961. Inopinadamente, renunciou ao cargo, como todos sabem. Dizem que sua intenção era ser trazido de volta nos braços do povo e tornar-se ditador. Não saberemos nunca. O que se sabe, porém, é que, anos após ter deixado a Presidência, Quadros foi eleito prefeito de São Paulo. Diz o bom senso que, uma vez chegado ao ponto alto da carreira, o homem político não deveria buscar um posto de menor importância. Não cai bem. Os brios começavam a periclitar.

Depois disso, tivemos ainda um Collor presidente que, destituído, voltou como senador. Uma Dilma presidente que, igualmente destituída, tentou voltar como senadora, sem sucesso. Lava-Jato e outros processos retumbantes mostraram que, em dezenas de acusados, quase nenhum admitiu os "malfeitos". A mentira descarada vai-se firmando como esconderijo óbvio de homens e mulheres sem brios.

Antiga prefeita que se candidatou à vice e

foragidos da Justiça que se candidataram a prefeito são outras facetas do mesmo fenômeno. Estivéssemos em outros tempos, todos os elencados destes últimos parágrafos seriam rotulados como pessoas às quais falta vergonha na cara, qualidade em desuso.

Faz poucos dias, uma notícia calamitosa sacudiu os brasileiros decentes. Um descaso inominável permitiu que órgãos contaminados por HIV fossem enviados para transplante, o que ocasionou críminosa e imediata transmissão da doença aos frágeis pacientes transplantados. Os infelizes buscavam a salvação, mas encontraram a condenação. Um horror indescritível. Apesar da repercussão, os diretores da Fundação Saúde, órgão responsável pelo controle e supervisão dos transplantes, fizeram cara de paisagem e continuaram pendurados no cabide, impérvios, sem mostrar vergonha. Foi preciso o governador do Rio tomar a iniciativa e exonerar a turma toda.

A falta de brios tem-se alastrado para fora do picadeiro político. Outro dia, uma aluna de uma conhecida faculdade paulista foi expulsa do estabelecimento por ter insultado uma colega, chamando-a de macaca. Inconformada com a expulsão, a agressora recorreu à Justiça e obteve decisão liminar em seu favor, permitindo-lhe reintegrar os cursos. Fosse em outros tempos, ela não só não voltaria às aulas, como também nunca mais passaria diante da escola. De vergonha. Logo logo, os brios desaparecerão da linguagem comum e se restringirão ao jargão da linguagem: "Eia, briosaa!".